
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 3.327 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Institui o 'Dia Prata' no Município de Porto Velho, a ser comemorado anualmente em 1º de outubro, e dá outras providências. "

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º -----

Art. 2º -----

Art. 3º O Poder Executivo poderá, durante o mês de outubro, promover, em articulação com entidades públicas e privadas, as seguintes atividades:

I – Campanhas de divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

II – Ações de lazer, cultura, esporte e cidadania para idosos;

III – Mutirões de saúde preventiva e bem-estar;

IV – Rodas de conversa, palestras e eventos sobre envelhecimento saudável.

Art. 4º -----

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º -----

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.819/2025
Autoria: Vereador Dr. Brendo Menes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C3F7618

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2026. Edição 4173
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>